



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ENCAMINHADO AO SENHOR

PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO  
Nº 273/Sala das Sessões  
2013

26 MAR 2013

**Considerando** a implementação da regulamentação do trânsito com o início da atuação por agentes municipais;

**Considerando** a manifesta carência de locais para estacionamento de automóveis;

**Considerando** que a Avenida Painguás, sobretudo no trecho entre a Rua Amador Bueno e Rua Major Pereira, há uma predominância de estabelecimentos comerciais com grande fluxo de pessoas e veículos transitando e estacionando;

**Considerando** que a proibição de estacionamento no lado esquerdo das pistas da Avenida Painguás, às margens do Córrego Ribeirão do Ouro, liberando-se apenas o lado direito das referidas pistas, as quais contemplam grande número de guias de calçada rebaixada, o que diminui consideravelmente os espaços para estacionar, e prejudica, sobretudo, os estabelecimentos comerciais e de serviços que ali se localizam e a sua clientela;

**Considerando** que há inúmeras reivindicações dos contribuintes daquela via pública no sentido de se regulamentar o estacionamento no canteiro central daquela avenida, nas duas margens do Córrego do Ribeirão do Ouro, como outrora era permitido, com isso criando inúmeras vagas de estacionamento;

**Considerando** que, para facilitar o fluxo de pedestres, motoristas e consumidores, muitos deles idosos, crianças e deficientes, que desenvolvem as suas atividades naquela avenida, têm que atravessar de um lado ao outro do rio que divide as duas pistas de rolamento, o ideal seria a implantação de passarelas no meio dos quarteirões, benfeitorias estas legitimamente reivindicadas pela comunidade interessada;

**Considerando**, ainda, que para facilitar o estacionamento ora reivindicado, no lado esquerdo do sentido de direção das pistas da referida avenida, seria conveniente a construção de calçada de no máximo um metro de largura, impermeabilizando o mínimo possível a margem do rio que entremeia as pistas da aludida avenida;

Nestas condições, **INDICO** à Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de determinar, ao órgão competente, a Comissão Municipal de Trânsito que realize estudos para construir calçadas estreitas nas margens do Córrego Ribeirão do Ouro, viabilizando estacionamento de veículos do lado esquerdo da Avenida Painguás, nos dois sentidos, bem assim, implante passarelas no meio dos quarteirões para passagens de pedestres.

Sala das Sessões, 26 de março de 2013.

Otacílio José Barreiros  
Vereador